



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR (inciso VIII do art. 70 da LDB – categoria Aquisição de materiais escolares) PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrições/especificações e estimativas de consumo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO – RJ.**

Item	Descrição do Objeto	16 - U/C	17 - Quantidade
01	CATMAT – 107093 PARQUE INFANTIL KIT- Material: Em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 01 plataforma sextava com drenos para evitar acúmulo de água; 01 escorregador reto com corrimão no topo com cor diferente; 01 escorregador curvo com poste de sustentação; 02 arcos de proteção; 01 rampa de escalada, com orifícios vazadas e saliências para apoio dos pés; 1 jogo parte inferior do parque infantil. Paredes entre 1,80 e 1,90 alt. Medidas do produto entre: 3,20 e 3,50 comp x 3,40 e 3,60 larg. x 1,75 e 1,80 alt. Idade: entre 04 e 12 anos Garantia mínima de 12 meses. Com selo de garantia do Inmetro	KIT	49
02	CATMAT – 476188 BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 32x21x5 cm Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	CJ	239
03	CATMAT – 70491 TANGRAM - 7 PEÇAS Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 11x11x1 cm Composição / Material: Madeira	CJ	239
04	CATMAT – 405770 JOGO DE BOLICHE EM ESPUMA, revestido em tecido colorido com tema animais. Contém 6 pinos e uma bola. Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões aproximadas do produto: - Pinos: 28x9x9 cm - Bola: 10x10x10 cm Composição / Material: Tecido	CJ	69



05	CATMAT – 405770 JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 22x23x15 cm Itens inclusos: 2 bolas e 6 pinos Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão	CJ	292
06	CATMAT – 477499 KIT DE ENCAIXE - 1000 PEÇAS, COM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES , telhado, boneco e eixo com rodas. Material: Plástico polipropileno atóxico, brilhante e colorido. Embalagem: Sacola de PVC transparente (cristal) Idade: A partir de 03 anos.	CJ	175
07	CATMAT – 462529 KIT DE LETRAS - 294 PEÇAS (EQUIVALENTE A 8 ALFABETOS). Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões aproximadas do produto: 18x12x12 cm Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	CJ	175
08	CATMAT – 477499 KIT DE ENCAIXE – 200 PEÇAS com diversos encaixes, nos formatos: - Cotovelo; T; Luva de conexão; Niple; Esfera com pino; Cruzeta; Sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Idade: a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas do produto: 46 x 29 x 21 cm. Material do produto: Plástico polipropileno atóxico, brilhante e colorido. Embalagem: Sacola de PVC, transparente com zíper e alça de nylon. Produto certificado pelo INMETRO.	CJ	175
09	CATMAT – 476220 CONJUNTO DE MADEIRA- TIPO BRINCANDO DE ENGENHEIRO - 200 PEÇAS Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 41x6x30 cm Composição / material: madeira	CJ	239
10	CATMAT – 476220 CONJUNTO DE BLOCOS COLORIDOS de variados tamanhos e formas com cantos arredondados. Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões aproximadas do produto: 24x8x31 cm Itens inclusos: 50 peças Composição / Material: Madeira	CJ	128
11	CATMAT – 477499 KIT DE ENCAIXE - 1000 PEÇAS de diferentes encaixes e formatos: rodas, semicírculos, chave de boca dupla e barras em três tamanhos. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões aproximadas do produto: 46x30x24 cm Composição / Material: Plástico	CJT	239



	Embalagem: Sacola de PVC cristal, transparente.		
12	CATMAT – 70491 LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 61x17x52 cm Itens inclusos: 08 Formas Geométricas em EVA (02 triângulos, 25 x 23 cm, 02 retângulos 36 x 23 cm, 02 Círculos 30 cm Diâmetro, 02 Quadrados 33 x 33 cm). 04 Formas Geométricas em Madeira, (01 Triângulo 50 x 51 cm, 01 Quadrado 46 x 46 cm, 01 Círculo 48 cm Diâmetro, 01 Retângulo 46 x 36 cm) Acompanham Suportes. 12 Mãos em EVA 16 x 13 cm 12 Pés em EVA 16 x 13 cm 02 Kriets 34 x 20 cm 02 Pés de Pau em Madeira e Corda 57 x 14 cm 02 Martelos de Madeira 50 x 8 cm 02 Bolas de Plástico 02 Bolas de Borracha 02 Pula Cordas com Cabo em Madeira (220 Mts comprimento) 01 Gangorra de Madeira 35 x 10 x 20 cm 01 Cilindro em Madeira 80 x 7 cm 01 Prancha de Equilíbrio em Madeira 60 x 4 cm 01 Palhaço em MDF 52 x 35 cm e 2 Suportes . Composição / Material: Madeira e EVA Embalagem: Papelão	CJT	239
13	CATMAT – 357544 BOLA DE GINÁSTICA E EXERCÍCIO: - sistema anti-burst (não estoura) - superfície anti-derrapante - não contém látex Faixa etária recomendada: Sem restrição Dimensões aproximadas do produto: 75x75x75 cm Itens inclusos 1 bola de ginástica e 1 bomba de encher Capacidade máxima: Suporta até 300 kg Composição / Material: Polivinil Embalagem: Cartonado	U	361
14	CATMAT – 150942 MESA DE ATIVIDADES. Com números ou letras deslizantes, engrenagens que giram, item pra bater. Faixa etária recomendada: Sem restrições Dimensões aproximadas do produto: 38x20x39 cm Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado	CJ	168
15	CATMAT – 477499 CAIXA COM PECAS DE MONTAR COM NO MINIMO 120 PEÇAS. Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões aproximadas do produto: 40x27x25 cm Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	CJ	128
16	CATMAT – 70491 ALINHAVOS TÊNIS - 2 PÇS Medidas aproximadas: 15 x 6 x 6 cm.	U	292



	Material: madeira. Embalagem: Caixa de Papel Cartonado Idade recomendada: acima de 03 anos.		
17	CATMAT – 70491 MÓDULO PSICOMOTOR CIRCULAR , formado por um conjunto entre 16 a 19 peças em espuma, revestido em vinil ou courvim, fixadas entre si com velcro. Idade recomendada: até 02 anos de idade Peso aproximado: 15 kg Largura aproximada: 195 cm Comprimento aproximado: 195 cm	U	46

1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a proposta curricular desta primeira etapa da Educação Básica, deve ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira.

O brincar e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo.

Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividades pedagógicas, esportivas e recreativas que ocupa o maior espaço de tempo na infância. A aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Diante dessa necessidade, torna-se necessário a aquisição de brinquedos objetivando apoiar as instituições de educação infantil para que promovam brincadeiras, interações, fantasias e descobertas de forma lúdica.

Aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via Sistema de Registro de Preços, e para tal, foram selecionados apenas os itens considerados indispensáveis para um bom funcionamento das Unidades Escolares, tendo como base a carência de algumas unidades, bem como atenderão também as unidades que serão inauguradas e reformadas.

Tal aquisição irá suprir a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.



2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Antes da adjudicação, o setor de **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, se reserva o direito de *solicitar amostras de todo os produtos ofertados*, a fim de garantir a sua qualidade, para análise aspecto visual, verificando o material no que se refere ao fornecimento, desempenho e qualidade dos itens constantes na descrição do objeto, visando ao atendimento do interesse do órgão solicitante, prevalecendo os requisitos exigidos no edital.

3.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

3.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 05 (CINCO) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

3.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

3.5. A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:



ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego D'Antas - Nova Friburgo
- RJ.**

**HORÁRIO PARA ENTREGA E DESCARGA:
DE 08:00 ATÉ AS 14:00 HORAS - DE SEGUNDA À SEXTA.**

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 6.1.4. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.8. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- 6.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 6.1.10. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 6.1.11. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 6.1.12. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 6.1.13. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;



6.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

6.1.15. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, á sua custa e risco, num prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora na entrega do material e dentro das especificações do fabricante.

6.1.16. Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de garantia do fabricante e/ou documento similar (No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega).

6.1.17. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

6.1.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. DO PAGAMENTO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 03	FONTE: 08
PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 03	FONTE: 08



7.2. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.4. CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

7.2.5. Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.3. A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

7.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. Os funcionários responsáveis pelo recebimento do material e sua conferência serão: **Carlos Veiga da Rocha matrícula 990256, na função de Gestor do Contrato, Natanael Barcelos França, matrícula 200.0081 na função de Gestor Substituto, Marcelo Carlos Oliveira, matrícula 990345 na função de Fiscal e Gino Ferreira Viana, matrícula 2000594 na função de Fiscal Substituto.**

10.1.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 11.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.2.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 11.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
 - 11.3.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

Carlos Veiga da Rocha
Coordenador de Almoxarifado
Mat. 990256

Aprovo em _____ de _____ de _____.

RITA DE CÁSSIA DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 990897